

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 378/2025

Porto Velho, 13 de agosto de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea “g”, do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, com a finalidade de apurar fatos e responsabilidades administrativas, em conjunto com a Procuradoria Geral e a Controladoria Geral do IPAM, especialmente quanto a indícios de irregularidades funcionais no âmbito deste Instituto, conforme processos administrativos que serão encaminhados.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) para compor a Comissão de Sindicância:

I – Julio Cesar de Souza Ferreira – CPF nº ***.769.***-**;

II – Obsmar Ozeias Ribeiro – CPF nº ***.911.***-**;

III – Lincoln Duarte Almeida – CPF nº ***.016.***-**.

§1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor nomeado.

§2º Os membros ora designados exercerão suas funções **sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem**.

Art. 3º A Comissão deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da **Lei Complementar nº 385/2010** e demais normas aplicáveis, concluindo os trabalhos no prazo de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 367, de 06 de agosto de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4040, de 08 de agosto de 2025**.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/08/2025. Edição 4044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>